



DIRECÇÃO DAS ALFÂNDEGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2015

Às / Aos

- Casas Fiscais
- Despachante Oficiais e Caixeiros Despachantes
- Agências de Transportes
- Transitários
- Comando da Guarda Fiscal
- C.A. da ENAPOR
- C.A. da ASA
- Câmaras de Comércio e Associações Comerciais de Sotavento e Barlavento

ASSUNTO: Entrada em vigor do sistema informático aduaneiro - Sydonia World.

A Direcção das Alfândegas, comunica a todos os utentes dos serviços aduaneiros, que está prevista para o próximo dia **03 de Agosto do corrente ano**, a entrada em vigor do novo sistema informático, **Sydonia World**, e que, oportunamente, serão comunicados por Ordem de Serviço, os preceitos que nortearão a utilização deste sistema, tendo em conta as profundas alterações que sofrerão os actuais procedimentos aduaneiros.

No entanto, dada a urgência no que respeita a algumas exigências a serem cumpridas pelos utentes, informa-se e determina-se o seguinte:

1. A utilização do novo sistema conduzirá à desmaterialização gradual dos procedimentos e logo à partida, alguns dos processos aduaneiros, designadamente as declarações em detalhe (DAU), as declarações de trânsito nacional (TN), as Guias de Cobrança (GC), à semelhança dos processos de isenção, deixarão de ser impressos, devendo toda a documentação anexa (facturas, títulos de transporte, e demais documentos) serem digitalizados e anexados ao respectivo processo, pelo que, cessará o depósito das declarações nas Alfândegas em formato papel, eliminando-se assim o serviço de Controlo e Aceitação, cuja tarefa passará a ser assegurada pela verificação;



2. Os Pedidos de Levantamento continuarão a ser impressos após o seu registo no Sydonia World, devido ao facto do exemplar servir também de documento de levantamento após a autorização da Chefia da estância aduaneira. No entanto toda a documentação anexa deverá ser digitalizada, cessando a sua apresentação em suporte de papel;
3. O levantamento das mercadorias declaradas através da DAU passará a ser feito com recurso ao documento designado "**Pode sair**" que será emitido pelas Alfândegas logo após o seu pagamento.
4. A partir do dia 01 **de Agosto** do corrente ano, todos os manifestos de carga e as listas de desgrupagem deverão ser enviados às respectivas Estâncias aduaneiras no **novo formato XML**, conforme comunicado na Ordem de Serviço nº 26/2014, de 02 de Dezembro, desta Direcção. Logo que as condições para o efeito estiverem reunidas, os manifestos e as listas de desgrupagem passarão a ser integrados no sistema Sydonia World directamente pelas Agências e pelos Transitários, cessando o seu envio às Estâncias aduaneiras em suporte de papel.

CUMPRASE.

Direcção das Alfândegas, na Praia, aos 6 de Julho de 2015.

O Director Nacional Adjunto da DNRE para a área Aduaneira,

GUNTAR SAMORY DE OLIVEIRA CAMPOS